



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Rua Cornélio de Oliveira Lima, 81 - Bairro Cidade Nova - CEP 69960-000 - Feijó - AC
TRE-AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2024 - 7ª ZE

Setor Requisitante: Fórum Eleitoral da 7ª Zona - TRE/AC - Feijó					
Responsável pela Demanda: Igor Guerra Gomes Rangel					
E-mail: zon007@tre-ac.jus.br			Tel.: (68) 3463-2223		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Água mineral, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhames, com entrega parcelada , data de envase não superior a 30 dias e garrações com prazo de validade não inferior a 60 dias.	20	Unidade		
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____)		
			• (X) Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados, visitantes e público em geral, que são atendidos no Cartório Eleitoral da 7ª Zona. Ademais, justifica-se ainda a contratação pelos motivos expostos no Despacho (0608672).
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): A quantidade será suficiente para suprir o consumo até o final do ano em curso, lembrando que o atendimento ao eleitor aumentou devido ao retorno do cadastro biométrico, motivo que fez com que aumentasse o consumo de água mineral.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

A água mineral é essencial para a hidratação do organismo. A sua ausência é prejudicial ao ser humano, pois pode interferir na saúde das pessoas que trabalham na unidade ou poderá causar prejuízos aos visitantes, que dela precisam consumir. Ressalta-se, por oportuno que, enquanto não for realizada a manutenção na cisterna e posteriormente a limpeza, não há condições de consumir a água pelos filtros purificadores.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

- I) As aquisições do novo registro deverá ocorrer:
- a) A partir de abril de 2023, caso não haja saldo no registro anterior, devidamente empenhado; Ou,
 - b) Após o esgotamento do saldo existente no registro de preços anterior devidamente empenhado durante a validade do registro; Ou,
 - c) Mesmo havendo saldo, a partir de março de 2023, caso os novos valores registrados forem mais vantajosos que os valores praticados no empenho decorrente do registro de preços anterior.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

- (X) Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ ____,__.
- () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:	Dados de quem irá gerenciar o contrato:
Nome:	Nome:
Cargo/função:	Cargo/função:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

8. Outras informações.

Feijó, 29 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Guerra Gomes Rangel, Chefe de Cartório**, em 29/01/2024, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0639686** e o código CRC **345D4B04**.



PROCESSO : 0000197-17.2024.6.01.8007
INTERESSADO : 7ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Decisão autorizando contratação direta de água mineral

Decisão nº 382 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de aquisição, de forma parcelada, de 20 (vinte) garrações de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás 0639686, junto ao fornecedor F. M. Araújo, CNPJ: 18.560.705/0001-29, que apresentou a menor proposta dentre as duas que constam dos autos (0648503 e 0644140), no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) apresentou o *checklist* onde atesta a regularidade da contratação por dispensa de licitação (0672015) e informa que, se autorizada, deverá ser firmada por nota de empenho e terá por fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. A Assessoria Jurídica (ASJUR) conclui no Parecer 0673507 que a contratação é **juridicamente possível**.

4. A COMAP, por meio do despacho 0664796, informa que a contratação sob análise **não representa fracionamento indevido de despesa**.

5. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há **saldo orçamentário suficiente** 0674679 e 0676061 e a despesa é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

6. Para fins desta contratação, fica dispensada a apresentação do Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (FIEPC), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e do Plano de Gestão de riscos (PGR), conforme permissivo contido no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa 71/2024 (0646968).

7. De acordo com o § 2º do mesmo art. 4º, a apresentação do Termo de Referência (TR) e da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) é obrigatória. Contudo, dada a baixa complexidade do bem contratado e do tempo que este procedimento já vem tramitando (desde janeiro de 2024, sem que tenha havido o desfecho necessário), também ficam dispensados os referidos artefatos.

8. Pelo exposto, considerando a urgência, o tempo transcorrido e o fato de, no momento da apresentação da demanda, a norma que regulamenta a utilização da Lei n. 14.133/2021 não ter sido aprovada, excepcionalmente dispense a apresentação dos artefatos dispostos nos itens 6 e 7, bem como a exigência da forma eletrônica, nos termos do inciso I do § 2º do art. 28 da IN TRE-AC n. 71/2024 (0646968).

9. Assim sendo, **autorizo** a contratação, o que faço com arrimo no art. 3º da Portaria Presidência n. 193/2023.

10. À SPEO para empenho.

11. Em seguida ao demandante, para ciência, e à SLC, para publicação do ato de autorização no portal da transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 10/06/2024, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674882** e o código CRC **80DFA18B**.

Data e hora da consulta: 12/06/2024 17:40

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2024	NE	295

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	339030	70357	ADM MATAUX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/06/2024	Estimativo	197-17.2024	-	240,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.560.705/0001-29	F.M.ARAUJO	69960-000
Endereço		
ALFREDO BARROSO CORDEIR 167	COMERCIO ESPERANCA	
Município	UF	Telefone
FEIJO	AC	0

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ORIGEM DO PEDIDO: FÓRUM ELEITORAL DA 7ª ZONA

SEI N. 0000197-17.2024.6.01.8007

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/06/2024 16:57:48	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2024 17:40

Usuário: ***.289.673-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	240,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Água mineral, envasada, em garrafão de 20 (vinte) litros, com tampa e lacre de segurança, mediante troca de vasilhame, com entrega parcelada, data de envase não superior a 30 (trinta) dias e garrafões com prazo de validade não inferior a 60 dias. O modo de execução, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no termo de referência e na proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.	240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	20,00000	12,0000	240,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

***.895.672-**

12/06/2024 16:57:48

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

11/06/2024 16:19:04